



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 043/90

LEI Nº 039/90

Data: 21.06.90

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 21 / 06 / 90

Nº PÁGINA

"Autoriza o Executivo firmar
convênio com a Superinten-
dência Nacional de Abasteci-
mento - SUNAB"

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores a
provou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo
Municipal, firmar convênio com a Superintendência Nacional do
Abastecimento - SUNAB, para fiscalização na área de competência
daquele órgão.

Art. 2º - Os recursos humanos necessá-
rios, serão aproveitados do quadro de fiscais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 21 de junho de
1990.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

AIRONE LUIZ FAGGION
Sec. Geral